PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11826/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 11810/2015, de 05 de ianeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 05 de fevereiro de 2015.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11826/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CODIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
NELTUR- 1052	2781300172067	339039	100	607.000,00	
NELTUR- 1052	2712200012075	339039	100		35.000,00
NELTUR- 1052	2712200012076	339039	100		35.000,00
NELTUR- 1052	2781300571504	339030	100		100.000,00
NELTUR- 1052	2781300571504	339039	100		140.000,00
NELTUR- 1052	2781300911501	339039	100		199.000,00
NELTUR- 1052	2781300922071	339039	100		98.000,00
TOTAL GERAL				607.000,00	607.000,00

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

DECRETO Nº 11827/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 09 de abril

CONSIDERANDO as ações previstas pelo programa de qualificação e expansão da Educação Infantil do Município de Niterói;
CONSIDERANDO o alcance social da medida que possibilitara aumenta na oferta de

vagas para criança na Educação Infantil do Município de Niterói, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Municipal de Educação Infantil Maria Vitória Ayres Neves localizada na Rua XV de Novembro, nº 179 no bairro Centro.
 Art. 2º - A Fundação Municipal de Educação adotará as medidas administrativas necessá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 05 de fevereiro de 2015.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

Aposenta, a contar de 30/12/2014, **Neir Alves de Oliveira**, Operador de Usina Asfáltica, nível 04, matrícula nº216.328-5. Referente ao Processo nº 20/3797/14 (Portaria nº

Aposenta, a contar de 08/01/2015, **José Duarte**, Trabalhador, nível 01, matrícula n°220.615-9. Referente ao Processo n° 20/3879/14 (Portaria n° 104/2015).

Aposenta Amenemar Almeida Fernandes, Guarda Municipal, Classe "C", referência I, matrícula nº 235.931-3. Referente ao Processo nº 20/1706/2014 (Portaria nº 105/2015)

Aposenta, a contar de 15/08/2014, José Carlos Gagliano Calil, Oficial Fazendário, nível 04, categoria nº 106/2015). ria VI, matrícula nº 215.273-4. Referente ao Processo nº 20/2096/2014 (Portaria

Aposenta **Sergio Barreto de Carvalho**, Fiscal de Tributos, nível 05, categoria VI, matrícula nº 233.125-4. Referente ao Processo nº 20/3192/2014 (Portaria nº 107/2015)

Aposenta Marcio Ribeiro da Silva, Pintor de Parede, nível 04, matrícula nº 228.636-7. Referente ao Processo nº 20/3756/2014 (Portaria nº 108/2015).

Aposenta Vera Sandra Gomes Duarte, Abonador, nível 06, (equiparado ao nível 03, categoria VI, da Lei nº 1070/92; 20/3232/14 (Portaria nº 109/2015). 1070/92), matrícula nº 216.867-2. Referente ao Processo nº

Exonera, a pedido, a contar de 03/12/2014, **Georgiana Gomes Ribeiro Gonçalves**, matrícula n° 237.737-2, do cargo de Psicólogo, nível NS-1. Referente ao Processo n° 20/3665/2014 (Portaria nº 110/2015).

Exonera, a pedido, a contar de 07/01/2015, Lucas Rodrigues Messias, matrícula n° 237.870-1, do cargo de Agente de Trânsito. Referente ao Processo n° 20/52/2015 (Portaria nº 111/2015).

Demite Herbert Derichard Penafort Ataide, matrícula nº 239.151-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Processo nº 20/500/2014 (Portaria nº 112/2015).

Demite **Fábio Dirques Cavalcante**, matrícula nº 239.138-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Processo nº 20/499/2014 (Portaria nº 113/2015).

Torna insubsistente a Portaria nº 1596/2014, publicada em 31 de dezembro de 2014 (Portaria nº 114/2015).

Torna insubsistente a Portaria nº 97/2015, publicada em 05 de fevereiro de 2015 (Portaria nº 115/2015).

Nas Portarias nº96, 99 e 100/2015, publicadas em 05/02/2015, onde se lê: a contar de 01/01/2015, leia-se: a contar de 01/02/2015.

Na Portaria nº98/2015, publicada em 05/02/2015, onde se lê: ... cargo de Chefe de Divisão, leia-se: Assessor B; e onde se lê: ... da Administração Regional de Icaraí, leiase: Secretaria Executiva; e onde se lê: a contar do dia 01/01/2015, leia-se: a contar de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário EXTRATO Nº 01/2015-SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 01/2014-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação

predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo. Administração. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo. VALOR: R\$ 3.003.787,31 (três milhões três mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152; C.D. nº 3339.039; FONTE 108; Nota de Empenho nº178/2015, datada de 02/01/2015. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/3172/2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2015.

Despachos do Secretário
Concessão de Adicional- Deferido

Adicional Automático- Deferido

20/144/15

Licença Especial- Indeferido

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo nº20/3286/14

Portaria nº311/2014

Edital de Citação: Debora de Souza Lacerda, Enfermeira, matrícula nº434.247-3 Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a), em tese, no inciso XIII do artº 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará Revelia e seus efeitos; Fundamentação legal: artº 241 §2º e §4º da Lei 531/85; Vista dos autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987- 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 039, de 04 de fevereiro de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO CARNAVALESCO DA ALEGRIA, conforme Processo nº 530/013593/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Travessa Alberto Vitor, no trecho compreendido entre as ruas Aurelino Leal e José Clemente, no bairro Centro, das 12:00 H às 20:00 H do dia 07/02/2015 (sábado)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 040, de 04 de fevereiro de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social BANDA DE PIRATININGA, conforme

Processo nº 530/000141/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Av. Almirante Tamandaré, no trecho junto ao calçadão, entre as ruas Dr. Abdo Abi-Ramia e Canage Malta, no bairro Piratininga, das 14:00 H às 20:00 H do dia 07/02/2015 (sábado)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 041, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Municipal de Transito e Transito e de Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social BLOCO CARNAVALESCO É MURCHA

MAS É MINHA,, conforme Processo nº 530/000108/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Travessa São Jorge, no trecho compreendido entre as ruas Riodades e Santo Onofre, no bairro Fonseca, das 17:00 H do dia 07/02/2015 (sábado) às 02:00 H do dia 08/02/2015 (domingo). Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Riodades,

da Travessa São Jorge até o seu final, para o desfile do bloco, das 20:00 H às 22:00 H do dia 07/02/2015 (sábado).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 042, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO CARNAVALESCO 3V- VOU, VOMITO E VOLTO, conforme Processo nº 530/000421/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Prof. Otacílio, no trecho compreendido entre as ruas Ver. Duque Estrada e Dr. Sardinha, no bairro Santa Rosa, das 12:00 H às 19:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos das ruas Prof. Otacílio, Nossa Senhora Auxiliadora, Trav. Elpídio da Costa e Siqueira Campos, retornando ao ponto inicial, para o desfile do bloco, das 16:00 H às 19:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 043, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social DESFILE DA BANDA DO INGÁ, conforme Processo nº 530/000609/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Av. Eng. Martins Romeo, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Pereira Nunes e Dr. Paulo Alves, no bairro Ingá, das 08:00 H às 14:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 2º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Av. Eng. Martins Romeo e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, para o desfile da banda, com dispersão no final da Praia de loaraí, no bairro loaraí, das 13:00 H às 15:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 3º Autorizar o desvio dos veículos que trafegam em direção a Icaraí, vindos do Ingá, para a Rua Fagundes Varela. Já os veículos que trafegam em direção ao Ingá serão desviados para a Rua Mariz e Barros e Avenida Roberto Silveira.

Art. 4º Autorizar a implantação das faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, das

13:30 H até o término do evento, no dia 08/02/2015 (domingo), estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de automóveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 044, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO UNIDOS DO COPO CHEIO,

conforme Processo nº 530/001059/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de ilos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Oirthon Dantas, no bairro Ponta d'Areia, para concentração e dispersão do Bloco, das 16:00 H às 21:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua São Diogo, Rua Visconde de Uruguai, Rua Silva Jardim, Rua Visconde de Itaboraí, retornando à Rua São

Diogo, para o desfile do bloco, das 17:00 H às 18:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 045, de 04 de fevereiro de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO CHEGA POR CIMA Q EU BRINCO

NO BAIXO, conforme Processo nº 530/000888/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Av. Almirante Tamandaré, Av. Raul de Oliveira Rodrigues e R. Prof. Herrnani Farias Alves, no bairro

Piratininga, das 15:00 H às 21:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 046, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social DESFILE DA BANDA DO CLUBE CENTRAL, conforme Processo nº 530/000934/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre o nº 335 e a Rua Miguel de Frias, ida e no bairro Icaraí, das 12:00 H às 13:00 H do dia 08/02/2015 (domingo).

Pe Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 047, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *DESFILE DA BANDA DE SANTA ROSA*, conforme **Processo** nº 530/001246/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Santa Rosa, no lado esquerdo de circulação de veículos, trecho compreendido entre as ruas Miguel Couto e Lopes Trovão, das 14:00 H às 20:00 H do dia 07/02/2015 (sábado). Art. 2º Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos da Rua Miguel Couto, Rua

Dr. Geraldo Martins, Rua Cinco de Julho, dispersando na Rua Santa Rosa, no ponto inicial, 18:00 H às 20:00 H do dia 07/02/2015 (sábado).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 048, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DO BADU, conforme Processo 160/00001/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Estr. Alcebíades Pinto, no trecho compreendido entre a Estr. Caetano Monteiro e a Trav. Alcebíades Pinto, no bairro Badu, das 20:00 H do dia 12/02/2015 (quinta-feira) às 05:00 H do dia 18/02/2015 (quarta-

Art. 2º Autorizar implantação de regime de mão dupla na Trav. Alcebíades Pinto, no trecho compreendido entre a Estr. Caetano Monteiro e a Estr. Alcebíades Pinto, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 070, de 04 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DE BAIRRO, conforme

Processo nº 530/000624/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos das ruas Coronel Miranda, em toda a sua extensão, Rua São Diogo, no trecho compreendido entre a Trav. Santa Clara e a Rua Visconde do Uruguai e Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Uruguai e a Praça Dr. Vitorino, no bairro Ponta d'Areia, das 19:00 H às 02:00 nos dias 14/02/2015 (sábado), 15/02/2015 (domingo), 16/02/2015 (segunda-feira) e

17/02/2015 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 075, de 05 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria n $^\circ$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

rescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
rescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
rescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
rescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
rescrita rescrita da realização do evento social ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S.
ACADÊMICOS DO CUBANGO, conforme Processo nº 530/001502/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde

do Rio Branco, no bairro Centro, das 19:00H às 23:00H do dia 07/02/2015 (sábado).

Art. 2º Interditar todos os acessos ao trecho mencionado no artigo anterior, constituído pelas Ruas Visconde do Uruguai, Maestro Felício Toledo e Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 076 de 05 de fevereiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social ENSAIO E APRESENTAÇÃO DO G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SOSSEGO, conforme Processo nº 530/001252/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas Jornalista Silvia Thomé e Rua Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, das 21:00H às 24:00H do dia 10/02/2015

(sábado), e das 20:00 H às 22:00 H do dia 22/02/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 1884ª sessão. Aos dois dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1883ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3 1 Relatora: Adriana Sondahl

	3.1 Relatora. Adriana condani		
	Defesa da Autuação	Decisão	
	080/207847/2014	Indeferido	
	080/207851/2014	Indeferido	
	080/207854/2014	Indeferido	
	080/207856/2014	Indeferido	
ĺ	080/207859/2014	Deferido	

080/207874/2014	Indeferido
080/207875/2014	Deferido
080/207881/2014	Indeferido
080/207882/2014	Indeferido
080/207883/2014	Deferido
080/208009/2014	Indeferido
080/208028/2014	Deferido
E12/036/396/2014	Deferido
E12/066/33738/2014	Indeferido
E12/066/33898/2014	Indeferido

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/206968/2014	Deferido
080/207602/2014	Indeferido
080/207618/2014	Indeferido
080/208900/2014	Indeferido
E12/066/34145/2014	Indeferido
E12/066/34454/2014	Indeferido
E12/066/34456/2014	Indeferido
E12/066/34617/2014	Deferido
E12/066/35415/2014	Indeferido
E12/068/4846/2014	Indeferido
E12/068/4847/2014	Indeferido
E12/068/4849/2014	Indeferido
E12/068/4850/2014	Indeferido
E12/068/4851/2014	Indeferido
E12/068/4852/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão	
080/207215/2014	Indeferido	
080/207814/2014	Indeferido	
080/207815/2014	Indeferido	
080/207816/2014	Indeferido	
080/207817/2014	Indeferido	
080/207818/2014	Indeferido	
080/207819/2014	Indeferido	
080/207821/2014	Indeferido	
080/207827/2014	Indeferido	
080/207829/2014	Indeferido	
080/207841/2014	Indeferido	
080/207858/2014	Deferido	
080/207884/2014	Deferido	
080/207902/2014	Deferido	
080/207903/2014	Deferido	
Nada mais barranda a Casadanadan d		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1885ª sessão. Aos seis dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1884ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autureãos.

tuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/208349/2014	Indeferido
080/208954/2014	Indeferido
DETRAN/PR/2623/2/14	Deferido
E12/062/69642/2014	Indeferido
E12/066/39148/2014	Indeferido
E12/066/39273/2014	Deferido
E12/066/39389/2014	Indeferido
E12/066/39636/2014	Indeferido
E12/066/39841/2014	Indeferido
E12/066/40071/2014	Deferido
E12/066/41307/2014	Deferido
E12/066/41586/2014	Deferido
E12/066/41613/2014	Deferido
E12/066/42063/2014	Deferido
E12/066/42477/2014	Indeferido
3.2 Relator: Alexandre Conv	

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208901/2014	Deferido
E12/062/68648/2014	Indeferido
E12/062/68649/2014	Indeferido
E12/062/68805/2014	Indeferido
E12/064/14319/2014	Indeferido
E12/066/38030/2014	Indeferido
E12/066/39164/2014	Deferido
E12/066/40002/2014	Deferido
E12/066/40226/2014	Indeferido
E12/066/40328/2014	Indeferido
E12/066/40503/2014	Indeferido
E12/066/40514/2014	Indeferido
E12/066/40724/2014	Deferido
E12/066/40948/2014	Indeferido
E12/070/617/2014	Deferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação Decisão

Delesa da Addação	Decisao
080/208080/2014	Deferido
080/208081/2014	Deferido
080/208082/2014	Deferido
080/208089/2014	Indeferido
080/208093/2014	Deferido
080/208100/2014	Indeferido
080/208117/2014	Indeferido
080/208118/2014	Indeferido
080/208821/2014	Deferido
E12/062/68408/2014	Deferido
E12/065/2704/2014	Indeferido
	·

E12/066/37545/2014	Deferido
E12/066/37856/2014	Indeferido
E12/066/39466/2014	Deferido
080/208116/2014	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1886ª sessão. Aos oito dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da Ada da 1885 essado. Aos olici dias do files de olicibilo de 2014, fedificialit-se ila sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1885 essaão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Auturção. tuações. 3.1 Relatora: Adriana Sondahl

0.11 (Clatora: / tariana Condani		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/207773/2014	Deferido	
080/207774/2014	Deferido	
080/207775/2014	Indeferido	
080/207781/2014	Indeferido	
080/207783/2014	Indeferido	
080/207785/2014	Indeferido	
080/207786/2014	Indeferido	
080/207792/2014	Indeferido	
080/207796/2014	Deferido	
080/207799/2014	Indeferido	
080/207801/2014	Indeferido	
080/207808/2014	Deferido	
080/207811/2014	Indeferido	
530/008317/2014	Deferido	
530/008323/2014	Deferido	

3.2.Relator: Alexandre Cony

J.Z.Nelator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/207152/2014	Deferido	
080/207154/2014	Indeferido	
080/207191/2014	Indeferido	
080/207417/2014	Indeferido	
080/207418/2014	Indeferido	
080/207697/2014	Indeferido	
080/207698/2014	Indeferido	
080/207699/2014	Indeferido	
080/207707/2014	Indeferido	
080/207714/2014	Deferido	
080/207715/2014	Deferido	
080/207716/2014	Deferido	
080/208902/2014	Indeferido	
080/208903/2014	Deferido	
E12/031/1080/2014	Deferido	

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/207603/2014	Indeferido
080/207604/2014	Indeferido
080/207606/2014	Deferido
080/207608/2014	Indeferido
080/207609/2014	Indeferido
080/207610/2014	Indeferido
080/207614/2014	Indeferido
080/207765/2014	Indeferido
080/207766/2014	Indeferido
080/207767/2014	Deferido
080/207768/2014	Indeferido
080/207769/2014	Indeferido
080/207770/2014	Deferido
080/207771/2014	Deferido
080/207772/2014	Deferido
Nada mais bayonda a (Coordonador de

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1887ª sessão. Aos dez dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1886ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações

tuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/207941/2014	Indeferido
080/207944/2014	Deferido
080/207949/2014	Deferido
080/207953/2014	Indeferido
080/207956/2014	Indeferido
080/207957/2014	Deferido
080/207958/2014	Deferido
080/207959/2014	Deferido
080/207960/2014	Deferido
080/207967/2014	Indeferido
080/207970/2014	Deferido
080/207978/2014	Deferido
080/208090/2014	Indeferido
080/208091/2014	Indeferido
080/208097/2014	Indeferido

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/207357/2014	Indeferido
080/207885/2014	Indeferido
080/207893/2014	Indeferido
080/207896/2014	Indeferido
080/207897/2014	Indeferido
080/207898/2014	Indeferido
080/207901/2014	Indeferido
080/207904/2014	Deferido

080/207905/2014	Deferido
080/207909/2014	Indeferido
080/207938/2014	Indeferido
080/207939/2014	Deferido
080/207943/2014	Deferido
080/208905/2014	Indeferido
080/207918/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

O.O. Colatora: Flatia Eoito	
Defesa da Autuação	Decisão
080/207713/2014	Indeferido
080/207984/2014	Deferido
080/207988/2014	Indeferido
080/207989/2014	Indeferido
080/207997/2014	Deferido
080/207998/2014	Deferido
080/207999/2014	Indeferido
080/208000/2014	Indeferido
080/208008/2014	Indeferido
080/208010/2014	Indeferido
080/208020/2014	Indeferido
080/208092/2014	Deferido
080/208115/2014	Deferido
080/208122/2014	Deferido
080/208123/2014	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1888ª sessão. Aos treze dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Insrada tene e o Condenador Cando Amberto de Souza Lezes. Orden dos trabalhos. 1. instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1887ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

C. I I tolatora: / tariaria Corraarii		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/208167/2014	Deferido	
080/208168/2014	Deferido	
080/208169/2014	Deferido	
080/208172/2014	Indeferido	
080/208175/2014	Deferido	
080/208177/2014	Deferido	
080/208228/2014	Deferido	
080/208229/2014	Deferido	
080/208230/2014	Deferido	
080/208231/2014	Deferido	
080/208234/2014	Indeferido	
080/208245/2014	Deferido	
080/208290/2014	Deferido	
080/208292/2014	Deferido	
E12/068/5030/2014	Indeferido	

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208912/2014	Indeferido
E12/062/65503/2014	Indeferido
E12/062/65504/2014	Indeferido
E12/066/36020/2014	Indeferido
E12/066/36066/2014	Indeferido
E12/066/36111/2014	Indeferido
E12/066/36164/2014	Indeferido
E12/066/36203/2014	Indeferido
E12/066/36207/2014	Indeferido
E12/066/36409/2014	Deferido
E12/066/36462/2014	Indeferido
E12/066/37428/2014	Indeferido
E12/066/38358/2014	Indeferido
E12/068/5031/2014	Indeferido
E12/068/5241/2014	Deferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/208113/2014	Indeferido
080/208114/2014	Indeferido
080/208130/2014	Indeferido
080/208140/2014	Indeferido
080/208147/2014	Indeferido
080/208149/2014	Deferido
080/208151/2014	Indeferido
080/208154/2014	Indeferido
080/208166/2014	Indeferido
080/208170/2014	Indeferido
080/208176/2014	Indeferido
080/208179/2014	Indeferido
080/208201/2014	Indeferido
080/208220/2014	Indeferido
080/208225/2014	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1889ª sessão. Aos quinze dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da Atá da 1889 sessato. Aos quinze dias do mes de dudino de 2014, fediminimos na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1888 sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Auticação.

tuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

O. I I (Ciatora. / tariana oc	maarii
Defesa da Autuação	Decisão
080/208268/2014	Indeferido
080/208280/2014	Deferido
080/208282/2014	Deferido
080/208283/2014	Indeferido
080/208304/2014	Indeferido
080/208305/2014	Indeferido

080/208306/2014	Deferido
080/208323/2014	Indeferido
080/208330/2014	Indeferido
080/208331/2014	Deferido
080/208332/2014	Indeferido
080/208334/2014	Indeferido
080/208335/2014	Indeferido
080/208336/2014	Indeferido
080/208342/2014	Indeferido

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208180/2014	Deferido
080/208187/2014	Indeferido
080/208189/2014	Indeferido
080/208191/2014	Indeferido
080/208192/2014	Deferido
080/208195/2014	Indeferido
080/208197/2014	Indeferido
080/208259/2014	Indeferido
080/208262/2014	Deferido
080/208291/2014	Deferido
080/208302/2014	Deferido
080/208402/2014	Deferido
080/208403/2014	Deferido
080/208405/2014	Deferido
E12/066/36693/2014	Deferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/208343/2014	Deferido
080/208346/2014	Indeferido
080/208351/2014	Indeferido
080/208352/2014	Indeferido
080/208358/2014	Deferido
080/208359/2014	Indeferido
080/208360/2014	Deferido
080/208361/2014	Deferido
080/208364/2014	Indeferido
080/208365/2014	Indeferido
080/208368/2014	Indeferido
080/208503/2014	Deferido
080/208504/2014	Indeferido
080/208505/2014	Deferido
080/208514/2014	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1890ª sessão. Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1889ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações

Autuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/208371/2014	Deferido
080/208372/2014	Indeferido
080/208373/2014	Indeferido
080/208374/2014	Indeferido
080/208378/2014	Indeferido
080/208379/2014	Indeferido
080/208380/2014	Deferido
080/208382/2014	Indeferido
080/208383/2014	Indeferido
080/208384/2014	Indeferido
080/208387/2014	Deferido
080/208408/2014	Deferido
080/208409/2014	Indeferido
080/208413/2014	Indeferido
080/208414/2014	Deferido
3.2 Relator: Alexandre C	`onv

3.2.Relator: Alexandre Conv

3.2. Relator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/208250/2014	Indeferido	
080/208258/2014	Indeferido	
080/208298/2014	Deferido	
080/208308/2014	Deferido	
080/208314/2014	Deferido	
080/208497/2014	Indeferido	
080/208517/2014	Indeferido	
080/208520/2014	Indeferido	
080/208521/2014	Indeferido	
080/208569/2014	Deferido	
080/208579/2014	Deferido	
E12/015/858/2014	Deferido	
E12/019/1158/2014	Indeferido	
E12/038/56/2014	Indeferido	
E12/066/42481/2014	Indeferido	

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/208247/2014	Indeferido
080/208391/2014	Indeferido
080/208392/2014	Indeferido
080/208397/2014	Indeferido
080/208398/2014	Indeferido
080/208399/2014	Indeferido
080/208401/2014	Indeferido
080/208415/2014	Indeferido
080/208419/2014	Indeferido
080/208420/2014	Deferido
080/208424/2014	Indeferido
080/208425/2014	Indeferido

080/208433/2014	Deferido
080/208691/2014	Deferido
E12/021/292/2014	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1891ª sessão. Aos dezessete dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1890ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/208459/2014	Indeferido
080/208463/2014	Indeferido
080/208465/2014	Deferido
080/208476/2014	Indeferido
080/208490/2014	Indeferido
080/208494/2014	Indeferido
080/208495/2014	Indeferido
080/208496/2014	Indeferido
080/208511/2014	Indeferido
080/208512/2014	Deferido
080/208516/2014	Indeferido
080/208518/2014	Indeferido
080/208519/2014	Indeferido
080/208561/2014	Indeferido
080/208565/2014	Indeferido

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208434/2014	Indeferido
080/208435/2014	Indeferido
080/208436/2014	Indeferido
080/208447/2014	Indeferido
080/208448/2014	Deferido
080/208450/2014	Deferido
080/208451/2014	Indeferido
080/208452/2014	Indeferido
080/208524/2014	Indeferido
080/208525/2014	Indeferido
080/208526/2014	Indeferido
080/208527/2014	Indeferido
080/208528/2014	Indeferido
080/208566/2014	Indeferido
080/208567/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/208535/2014	Indeferido
080/208539/2014	Deferido
080/208540/2014	Indeferido
080/208544/2014	Indeferido
080/208549/2014	Indeferido
080/208551/2014	Indeferido
080/208552/2014	Indeferido
080/208553/2014	Indeferido
080/208554/2014	Indeferido
080/208556/2014	Indeferido
080/208557/2014	Indeferido
080/208558/2014	Indeferido
080/208559/2014	Indeferido
080/208692/2014	Indeferido
080/208822/2014	Deferido
Nada mais havendo o (Coordenador de

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1892ª sessão. Aos vinte dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da Ada da 1692 sessad. Aos vinte dias do lites de oldubro de 2014, fedirilalit-se fla sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1891ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autura 7. tuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/208573/2014	Deferido
080/208574/2014	Indeferido
080/208601/2014	Indeferido
080/208602/2014	Indeferido
080/208603/2014	Deferido
080/208604/2014	Deferido
080/208612/2014	Indeferido
080/208615/2014	Deferido
080/208616/2014	Deferido
080/208622/2014	Deferido
080/208624/2014	Deferido
080/208625/2014	Indeferido
080/208630/2014	Deferido
080/208631/2014	Indeferido
080/208824/2014	Indeferido
2.0 Deleten Messendre C	onu

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208575/2014	Deferido
080/208576/2014	Indeferido
080/208580/2014	Indeferido
080/208583/2014	Indeferido
080/208584/2014	Indeferido
080/208588/2014	Indeferido
080/208589/2014	Deferido
080/208590/2014	Deferido
080/208600/2014	Indeferido
080/208688/2014	Deferido

080/208700/2014	Indeferido
080/208701/2014	Indeferido
080/208832/2014	Indeferido
PMSQA/12684/2014	Deferido
PMSQA/12686/2014	Deferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Decisão
Deferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1893ª sessão. Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala Atá da 1893º sessão. Aos vinte e um dias do mes de outuoro de 2014, reuniram-se na saía da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1892ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das <u>Autuações.</u> 3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
080/208661/2014	Indeferido
080/208690/2014	Indeferido
080/208698/2014	Indeferido
080/208702/2014	Indeferido
080/208714/2014	Indeferido
080/208720/2014	Indeferido
080/208732/2014	Indeferido
080/208737/2014	Deferido
080/208767/2014	Deferido
080/208825/2014	Indeferido
080/208827/2014	Deferido
080/208831/2014	Deferido
080/208916/2014	Deferido
080/210148/2014	Deferido
E12/031/1260/2014	Deferido
E12/031/1260/2014	Deterido

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208659/2014	Indeferido
080/208660/2014	Indeferido
080/208662/2014	Deferido
080/208664/2014	Deferido
080/208665/2014	Indeferido
080/208666/2014	Indeferido
080/208668/2014	Indeferido
080/208676/2014	Deferido
080/208693/2014	Indeferido
080/208697/2014	Indeferido
080/208703/2014	Deferido
080/208704/2014	Deferido
080/208705/2014	Deferido
080/208706/2014	Deferido
080/208917/2014	Deferido
2.2 Deletere, Kátic I cite	•

3.3.Relatora: Kátia Leite

oron tolatoral rtatia zoito	
Defesa da Autuação	Decisão
080/208735/2014	Indeferido
080/208736/2014	Indeferido
080/208738/2014	Indeferido
080/208747/2014	Indeferido
080/208752/2014	Deferido
080/208753/2014	Indeferido
080/208754/2014	Indeferido
080/208757/2014	Indeferido
080/208758/2014	Indeferido
080/208759/2014	Indeferido
080/208760/2014	Indeferido
080/208763/2014	Indeferido
080/208764/2014	Indeferido
080/208765/2014	Deferido
080/208766/2014	Deferido
Nada maia hayanda a (Coordonador d

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1894ª sessão. Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1893ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

J. I Nelatora. Auriaria Joriuarii	
Defesa da Autuação	Decisão
080/208839/2014	Indeferido
080/208840/2014	Indeferido
080/208841/2014	Indeferido
080/208842/2014	Indeferido
080/208843/2014	Indeferido
080/208844/2014	Indeferido
080/208845/2014	Indeferido
080/208846/2014	Indeferido

080/208447/2014	Indeferido
080/208848/2014	Indeferido
080/208849/2014	Indeferido
080/208850/2014	Indeferido
080/208851/2014	Indeferido
080/208852/2014	Indeferido
080/208853/2014	Indeferido

3 2 Relator: Alexandre Conv

3.2.Relator. Alexandre Corry	
Defesa da Autuação	Decisão
080/208717/2014	Indeferido
080/208719/2014	Indeferido
080/208721/2014	Indeferido
080/208722/2014	Indeferido
080/208723/2014	Indeferido
080/208724/2014	Indeferido
080/208727/2014	Deferido
080/208730/2014	Indeferido
080/208731/2014	Indeferido
080/208781/2014	Indeferido
080/208783/2014	Indeferido
080/208784/2014	Indeferido
080/208854/2014	Indeferido
080/208855/2014	Indeferido
080/208856/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/208431/2014	Indeferido
080/208745/2014	Indeferido
080/208748/2014	Indeferido
080/208779/2014	Indeferido
080/208785/2014	Indeferido
080/208789/2014	Indeferido
080/208798/2014	Deferido
080/208799/2014	Indeferido
080/208806/2014	Indeferido
080/208811/2014	Deferido
080/208838/2014	Indeferido
080/208879/2014	Indeferido
080/208882/2014	Indeferido
080/208898/2014	Indeferido
080/208899/2014	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1895ª sessão. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1894ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

Autuações. 3.1 Relatora: Adriana Sondahl

J. I I Ciatora. Adriana Condani	
Defesa da Autuação	Decisão
080/208810/2014	Indeferido
080/208815/2014	Indeferido
080/208817/2014	Indeferido
080/208820/2014	Deferido
080/208955/2014	Indeferido
080/208961/2014	Indeferido
080/208962/2014	Indeferido
080/208963/2014	Indeferido
080/208964/2014	Indeferido
080/208965/2014	Indeferido
080/208967/2014	Indeferido
080/208970/2014	Indeferido
080/208971/2014	Indeferido
080/208972/2014	Indeferido
080/209168/2014	Indeferido
	-

3.2.Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/208797/2014	Deferido
080/208908/2014	Deferido
080/208909/2014	Deferido
080/208915/2014	Indeferido
080/208938/2014	Indeferido
080/208945/2014	Deferido
080/208947/2014	Indeferido
080/208948/2014	Deferido
080/208949/2014	Indeferido
080/209162/2014	Indeferido
080/209163/2014	Indeferido
080/209164/2014	Indeferido
080/209165/2014	Indeferido
080/209166/2014	Indeferido
080/209167/2014	Indeferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/208655/2014	Indeferido
080/208828/2014	Deferido
080/208858/2014	Indeferido
080/208869/2014	Indeferido
080/208870/2014	Indeferido
080/208910/2014	Indeferido
080/209011/2014	Deferido
080/209025/2014	Indeferido
080/209028/2014	Indeferido
080/209042/2014	Deferido
080/209044/2014	Indeferido
080/209045/2014	Indeferido
080/209047/2014	Indeferido

080/209169/2014	Indeferido
080/209170/2014	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 1896ª sessão. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1895ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das <u>Autuações.</u>
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

Defesa da Autuação	Decisão
530/009927/2014	Indeferido
530/009929/2014	Indeferido
530/009923/2014	Indeferido
530/009931/2014	Indeferido
530/009925/2014	Indeferido
530/009974/2014	Indeferido
530/009940/2014	Indeferido
530/009990/2014	Indeferido
530/009989/2014	Indeferido
530/009995/2014	Indeferido
530/009998/2014	Deferido
530/009993/2014	Indeferido
530/009994/2014	Indeferido
530/009991/2014	Indeferido
530/009992/2014	Indeferido
0.0.0.1.1.1.1.0	

3.2 Pelator: Alexandre Conv

3.2.Relator. Alexandre Corry	
Defesa da Autuação	Decisão
530/006133/2014	Indeferido
E12/066/37874/2014	Deferido
530/008743/2014	Deferido
530/008744/2014	Deferido
530/008746/2014	Deferido
530/008835/2014	Deferido
E12/066/39428/2014	Indeferido
530/009457/2014	Indeferido
530/009553/2014	Indeferido
E12/014/1427/2014	Deferido
530/009630/2014	Deferido
530/009631/2014	Deferido
530/009632/2014	Deferido
530/009690/2014	Deferido
530/009972/2014	Deferido

3.3.Relatora: Kátia Leite

O.O. TOIGIOTAL TIGUIG EOILO	
Defesa da Autuação	Decisão
530/009996/2014	Indeferido
E12/064/14635/2014	Deferido
530/010310/2014	llegitimidade
530/010237/2014	Deferido
530/010232/2014	Deferido
530/010235/2014	Deferido
530/010309/2014	Deferido
E12/064/16167/2014	llegitimidade
E12/064/16168/2014	llegitimidade
E12/064/16164/2014	llegitimidade
530/010418/2014	llegitimidade
530/010483/2014	Deferido
530/010482/2014	Deferido
530/010540/2014	llegitimidade
E12/064/16219/2014	llegitimidade

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 637ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2014, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Nilton Ramos, Paulo Roberto e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 591ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3. Corrigenda:
Publicação da 637ª Sessão (26/12/2014) onde se lia:

530/012823/2014 Lê-se:

530/012823/2014 Deferido

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 1809ª sessão. Aos dezessete dias do mês de março de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1824ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.
3.1 Relatora: Adriana Sondahl

3. Corrigenda:
Publicação da 1809ª Sessão (17/03/2014) onde se lia:

i ubiicação da 1005 Ocessão (11/00/2014) Olide 30 I	16
080/201051/2014	Indeferido	
Lê-se:		
080/201051/2014	Deferido	

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 1825ª sessão. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Adriana Sondahl, Alexandre Cony e Kátia Leite e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 1824ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relatora: Adriana Sondahl

3. Corrigenda:

Publicação da 1825ª Sessão (24/04/2014) onde se lia:

080/202783/2014	Indeferido
Lê-se:	
080/202783/2014	Deferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1
3. Corrigenda:
Ata da 1923ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quinze dias do mês de dezembro Ata da 1923 sessado Ordinanta da JART 1, realizada aos quinize días do mes de dezembro de 2014, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 1922ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinantes. nados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

080/209973/2014 Indeferido

000:2000:0:20::	11.00.01.00
Lê-se:	
080/209973/2014	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Portaria SEOP n.º 003, de 05 de fevereiro de 2015.

Nomeia Docentes para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, edição 2014/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 4º e 6º do Regimento Interno do Curso de Formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res. SEOP n.º 014/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º 130000379/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes de Curso Formação profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói, aprovado pela Res.

Art. 1º - Nomear os integrantes do Corpo Docente do Curso de Formação Profissional (CFP) da Guarda Civil Municipal de Niterói, edição 2014/2015, na forma do anexo desta. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO à Port. SEOP n.º 003/2015 – CORPO DOCENTE CFP 2014/2015

DISCIPLINAS DENOMINAÇÃO Sistemas de segurança pública no Brasil e no Mundo Análise crítica do conceito de segurança pública: Estado, sociedade e cidadania Discussão sobre os processos de formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de	aes
Sistemas de segurança pública no Brasil e no Mundo Análise crítica do conceito de segurança pública: Estado, sociedade e cidadania Discussão sobre os processos de formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de	aes
Análise crítica do conceito de segurança pública: Estado, sociedade e cidadania Discussão sobre os processos de formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de	aes
sociedade e cidadanía Paulo Andrade Discussão sobre os processos de formulação, implementação, avaliação, e acompanhamento de	
implementação, avaliação e acompanhamento de	
Implementação, avallação e acompanhamento de	
	zinho
políticas de segurança pública em uma sociedade democrática	
Discussão das atribuições e das relações entre as	
diferentes instituições envolvidas na segurança pública e Flávia Medeiros Santos social	s
Noções de sociologia e violência Vivian Gilbert Ferreira Pa	aes
Violência na escola e da escola Bóris Maia e Silva	
Violência doméstica e de proximidade e administração de conflitos na vida cotidiana Izabella Lacerda Pimen	
Gestão integrada de segurança pública municipal Roberta de Mello Corrê	
Marginalização da pobreza e processos de discriminação Fabiano Dias Monteiro	
Educação e socialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei Izabella Lacerda Pimen Marilha Gabriela Reverei Garau	
Políticas públicas de prevenção e redução de riscos do	
uso de substâncias legais e ilegais suscetíveis de provocar dependência Marcos Alexandre Veríssin Silva	no da
Processos e técnicas de administração de conflitos Marcos Alexandro Veríssin	20 45
envolvendo o uso e o abuso de substâncias legais e ilegais suscetíveis de provocar dependência	10 da
Direitos Humanos, sua história e instrumentos de	
garantia Izabella Lacerda Pimen Previsão normativa e competência das Guardas Kátia Sento	ta
Municipais Sé Mello	
Elementos de Direito Penal e de Direito Processual Penal Marilha Gabriela Reverer Garau	
Izabella Lacerda Pimen	
Legislação Eleitoral Marilha Gabriela Reverei Garau	ndo
Definição e relativização do conceito de poder de polícia. Marilha Gabriela Reverei	ndo
Analise critica das funções da polícia em uma sociedade Garau Poberta de Mello Co	
democrática e republicana Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo e	
"Autoridade Policial" wanderby Braga Medeir	
Preservação e controle no meio urbano Roberta Machado Bonio	olo
Hully Guedes Falcão Condutas em conflito com a legislação ambiental Bruno Leipner Mibielli	
Victor César Torres de M	
Processos e tecnicas de mediação de conflitos e tratamento institucional das transgressões Rangel Michel Lobo Tole	
Lima	
Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem dos cidadãos em situações críticas e no cotidiano A ser indicado pela UF	F
Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais Kátia Sento Sé Mello	
Imagem do profissional de Guarda Municipal A ser indicado pela UF	
Saúde e segurança aplicadas ao trabalho Shirlayne Pantoja Fernan	des
Noções de Língua Portuguesa (redação, narração e descrição) Rosiane Rodrigues de Alm	
O papel da mídia como formador de opinião pública Edílson Márcio Almeida Silva	da
Implementação de banco de dados e aprendizagem de técnicas para seu gerenciamento adequado A ser indicado pela UF	F
Discussão da relevância de uma política de registro,	
guarda, gerenciamento e disponibilização dos dados A ser indicado pela UF gerados pelas atividades da Guarda Municipal	F
Definição de espaço público e cidadania em uma sociedade democrática Yolanda Graffée Ribeir	0
Discussão crítica do conceito de comunidade Mirian Alves de Souza	1
Formas de discriminação do espaço público A ser indicado pela UF	
Discussão crítica do conceito de Polícia Comunitária Vladimir de Carvalho Lu	
Técnicas de preservação de local de infração penal Flávia Medeiros Santo	
Diferentes formas de uso da força Sabrina Souza da Silva	

r	
Primeiros socorros	Fábio Farias Silveira
História e aspectos socioculturais de Niterói	Marcelo Costa da Silva
Legislação Federal e do ERJ sobre Guardas Municipais	Washington Wendell Soares Pereira
Normas peculiares à Guarda Civil Municipal de Niterói	Marcelo Coelho Xavier
Processos e procedimentos disciplinares no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói	Cláudia Marli Barros Araújo
Código de Posturas de Niterói	Luiz Brás de Almeida Wanderley
Código Ambiental de Niterói	Cláudio Pereira Mendes
Emprego de técnicas e tecnologias não letais	Leandro da Vitória Nunes Heleno Marques da Silva
Operações de trânsito, fiscalização e Guardas Municipais	Marcelo Assunção Vieira
Educação Física	Bárbara Costa
Ordem Unida	Antônio Cláudio Nogueira
Defesa Pessoal	Marcos Roberto Fontes Terra
Técnicas de Abordagem	Leandro da Vitória Nunes Heleno Marques da Silva

PALESTRAS		
TÓPICO	PALESTRANTE	
Análise de situação	Luiza Aragon Ovalle	
Identificação de áreas de conflito	Daniel Ganem Misse	
O papel dos movimentos sociais na sociedade	Solano Antonius de Souza Santos	
A construção da norma no Estado democrático e o papel do Direito na administração de conflitos	Izabel Saenger Nuñez	
Análise da Lei Orgânica do Município e sua relação com as atividades da GCM	Victor César Torres de Mello Rangel Michel Lobo Toledo Lima	
Administração de situações de distúrbios civis de acordo com as diretrizes de um Estado democrático	Yolanda Graffée Ribeiro	
Formas de patrulhamento, vigilância e de abordagem de cidadãos e de seus veículos em múltiplas situações	A ser indicado pela UFF	
Dinâmica de sensibilização para a atuação democrática em situações de crise	Andrea Soutto Mayor	
Tomada de decisões em situações de conflito	Victor César Torres de Mello Rangel Michel Lobo Toledo Lima	
Responsabilidade dos aplicadores da lei	Victor César Torres de Mello Rangel Michel Lobo Toledo Lima	
Planejamento de ações integradas	Fabiano Dias Monteiro	
Articulação/Integração com a comunidade na gestão de conflitos	A ser indicado pela UFF	
Responsabilidade social do servidor público	A ser indicado pela UFF	
Telecomunicações e serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade	Claudio Augusto Salles Santos	
Direitos e deveres do cidadão	A ser indicado pela UFF	

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL
SUSPENDER, por 05 (cinco) dias convertidos em multa o servidor FLÁVIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matricula 235.118-7 por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/11, referente ao procedimento nº 265/2014.

SUSPENDER, por 03 (três) dias convertidos em multa o servidor JOSÉ GERALDO DE ARAUJO VIDAL, matricula 235.246-0 por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/11, referente ao procedimento nº 017/2015.

Corrigenda
Publicação do dia 14/10/2014, referente ao à Res. SEOP n.º 014/2014 (Regimento Interno do Curso de Formação Profissional).
Onde se lê:
"CURRÍCULO

ÁREA TEMÁTICA		DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Sistemas,	Sistemas de Segurança Pública no Brasil e no Mundo	17
	Instituições e	Fundamentos de Gestão Pública	17
1	Gestão integrada	Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	17
	em Segurança pública	Abordagem sociopsicológica da violência e do crime	17
	Violência,	Criminologia aplicada à Segurança Pública	17
Ш	Infrações Penais e Controle Social	Análise de Cenários e Riscos	17
		Direitos Humanos	21
		Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	13
		Legislação Penal e Processual Penal	08
III	Cultura e Conhecimentos	Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo e "Autoridade Policial"	08
	Jurídicos	Legislação Eleitoral	08
		Poder de Polícia	08
		Legislação de Trânsito	08
		Legislação Federal de Meio Ambiente	08
	Modalidades de	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	17
IV	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	17
	Valorização	Relações Humanas	17
٧	Pessoal e Saúde do Servidor	Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	13
VI		Língua e Comunicação	17

	Comunicação,	Telecomunicações	17
	Informação e	Sistemas Informatizados	17
	Tecnologias em Segurança Pública	Gestão da Informação	17
VII	Cotidiano e Prática Reflexiva	Ética e Cidadania	22
	Funções Técnicas	Preservação e valorização da prova	17
VIII	e Procedimentos	Primeiros Socorros	13
VIII	em Segurança Pública	Uso da Força	17
		História e aspectos socioculturais de Niterói	08
		Legislação Federal e do ERJ sobre Guardas Municipais	07
	X Conhecimentos Específicos	Normas peculiares à Guarda Civil Municipal (GCM) de Niterói	09
IX		Processos e procedimentos disciplinares no âmbito da GCM	08
		Código de Posturas de Niterói	08
		Código Ambiental de Niterói	08
		Código de Trânsito Brasileiro e Guardas Municipais	08
		441	
		Aula Inaugural	04
x	Atividades	Educação Física	08
^	Complementares	Ordem Unida	08
		Defesa Pessoal	08
		Técnicas de Abordagem	08
		Visitas	08
		Palestras	08
		Treinamento	08
		Formatura	03
Total		63	
Total Geral 50			504

Leia-se: "CURRÍCULO

ÁREA TEMÁTICA		DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Sistemas, Instituições e Gestão integrada em Segurança pública	Sistemas de segurança pública no Brasil e no Mundo	08
		Análise crítica do conceito de segurança pública: Estado, sociedade e cidadania	08
		Discussão sobre os processos de formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública em uma sociedade democrática	08
•		Discussão das atribuições e das relações entre as diferentes instituições envolvidas na segurança pública e social	08
		Noções de sociologia e violência	08
		Violência na escola e da escola	08
		Violência doméstica e de proximidade e administração de conflitos na vida cotidiana	08
		Gestão integrada de segurança pública municipal	08
		Marginalização da pobreza e processos de discriminação	08
	Violência, Infrações	Educação e socialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei	08
II	Penais e Controle Social	Políticas públicas de prevenção e redução de riscos do uso de substâncias legais e ilegais suscetíveis de provocar dependência	08
		Processos e técnicas de administração de conflitos envolvendo o uso e o abuso de substâncias legais e ilegais suscetíveis de provocar dependência	08
		Direitos Humanos, sua história e instrumentos de garantia	10
		Previsão normativa e competência das Guardas Municipais	08
		Elementos de Direito Penal e de Direito Processual Penal	08
Ш	Cultura e Conhecimentos	Legislação Eleitoral	08
	Jurídicos	Definição e relativização do conceito de poder de polícia. Análise crítica das funções da polícia em uma sociedade democrática e republicana	08
		Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo e "Autoridade Policial"	08
		Preservação e controle no meio urbano	08
		Condutas em conflito com a legislação ambiental	08
	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Processos e técnicas de mediação de conflitos e tratamento institucional das transgressões	08
IV		Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem dos cidadãos em situações críticas e no cotidiano	12
		Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais	08
٧	Valorização Pessoal e Saúde	Imagem do profissional de Guarda Municipal Saúde e segurança aplicadas ao trabalho	08 12
	do Servidor Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Noções de Língua Portuguesa (redação, narração	10
		e descrição)	-
VI		O papel da mídia como formador de opinião pública Implementação de banco de dados e aprendizagem de técnicas para seu gerenciamento adequado	08
		Discussão da relevância de uma política de registro, guarda, gerenciamento e disponibilização dos dados gerados pelas atividades da Guarda Municipal	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
030/012367/2014 - CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. - PEDIDO DEFERIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTRUMENTO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos FAR, com pagamento parcelado; PARTES: A.1 – Vendedor: CONSTRUTORA TENDA S.A; A.2 – Construtora: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A; A.3 – Compradora/Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR; A.4 – Interveniente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI; OBJETO: Compra e Venda de imóvel e produção de empreendimento residencial no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Bento Pestana I constituído de 220 apartamentos; PRAZO: 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 19.832.585,15 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); VALOR DE PARTICIPAÇÃO DO FAR: R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais); VALOR DO APORTE COMPLEMENTAR – FUHAB: R\$ 3.332.585,15 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); VERBA: INSTRUMENTO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); VERBA:
P.T. N°. 22.75.16.482.0074.1140.3.4.4.9.0.51.203 PRÉ-EMPENHO N° 3588 NOTA DE
EMPENHO N° 002 DATA: 08 DE ABRIL DE 2014; DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2014; Omitido do Diário Oficial do dia 28 de abril de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 274/2014
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 235/2014; PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Air Liquide Brasil Ltda.; OBJETO: Pagamento à Empresa em razão do de Saúde e Air Liquide Brasil Ltda.; **OBJETO**: Pagamento à Empresa em razão do fornecimento de gases medicinais, no período compreendido entre 16/08/2013 a 15/01/2014; **VALOR**: R\$ 159.139,75 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); **VERBA**: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262 e 2543.10.301.0051.2268, Códigos de Despesa nº 33.39.09.20 e 33.39.03.00, Fonte nº 207, Notas de Empenho nº 0767/2014, 0768/2014 e 0769/2014 datadas de 19/12/2014; **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/6841/2013; **ASSINATURA**: 26 de dezembro de 2014. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo nº 03/2015; **PARTES**: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e União dos Cegos do Brasil; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2013, que tem por objeto dar

Niterói e União dos Cegos do Brasil; OBJETO: Constituí objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2013, que tem por objeto dar continuidade a prestação de serviços de emprego de pessoas portadoras de deficiência visual, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do instrumento contratual; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.295.908,92 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos); VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.122.0001.2270, Código de Despesa nº 33.19.034.0600, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenhos de nº 0696 e 699/2014 datada de 21/11/2014 e 25/11/2014, respectivamente; EUNDAMENTO: Lei 8.666/3, hem como o Processo Administrativo nº 200/3945/2014: FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3945/2014; DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribui-

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Sandra Regina Amaral Machado - Matrícula nº 233.620-4, da Escola Municipal Paulo Freire.(Detentora)

Silvia Vieira de Oliveira - Matrícula nº 233.174-2, da Escola Municipal Antineia Silveira Miranda. (Detentora)

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo

relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves - Matrícula nº 234.163 -4, da Escola Municipal Antineia Silveira Miranda.(Unidade Requisitante)

Silvia Letícia da Costa Passos - Matrícula nº 237.185-4, da Escola Municipal Antineia Silveira Miranda. (Detentora)

Nilce Vânia da Costa Ferreira de Souza - Matrícula nº 234,822-5, da Escola Municipal

Rúbia Conceição Cruz da Silva – Matrícula nº 237.487-4, da UMEI Lizete Fernandes

Maciel. (Detentora)

Art. 3° - A preser A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

(Portaria FME/PRES/117/15).

NITERÓI PREV Ato do Presidente

PORTARIA Nº 30/2015

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV. no uso de suas atribuições legais.

Designar sem ônus para a Niterói Prev, o servidor Arthur Cezar da Rocha, agente Administrativo, matrícula n°24215, como Secretário da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n°475/2014, publicada em 05 de abril de 2014, conforme processo: 310/001070/2013.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A- NELTUR ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 014/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para
realização do Carnaval de Bairro de Matapaca, a ser realizado nos dias 14, 15,16, 17 de
fevereiro de 2015, na Estada do Macapa – Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.
116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº:
500/712/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e
Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000019; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015;
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015
término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATIIRA: 21 de janeiro de 2015 término em 21 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de janeiro de 2015. **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MATAPACA E ADJACÊNCIA;

EXTRATO N° 002/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 002/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do desfile do Bloco das Piranhas de Várzea das Moças a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2015, na Rua João Nunes Vieira Santo Inácio em Várzea das Moças ode levereiro de 2015, ha Rda Joad Nunes Vieira Santo Inacio em Valzea das Noças — Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/657/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000025; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2015. **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e BLOCO DAS PIRANHAS DE VÁRZEA DAS MOÇAS

EXTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 003/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional desfile da Banda do Benefício, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2015, no Largo da Batalha – Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/661/2014

500/661/2014;

VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100;

EMPENHO: Nº 000007; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$

11.000,00 (onze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e BANDA DO BENEFÍCIO;

EXTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 004/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do desfile do tradicional desfile Bloco do Peixe a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2015, no Centro- Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da lei Federal nº 8 666/93, hem como o Processo Administrativo nº: 500/98/2014; VERBA:

Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/698/2014; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000024; **DATA DO EMPENHO:** 20 de janeiro de 2015; **VALOR TOTAL**: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO DOS COEMRCIANTES E AMIGOS DO

EXTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 005/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do desfile do tradicional Bloco Carnavalesco Vem quem Não é Mandado a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2015, na Rua Santa Ingrácia, Atalaia, Atalaia, Pendotiba— Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/653/2014; VERBA: P.T. nº 0.052.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000027; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO VEM QUEM NÃO É MANDADO. VEM QUEM NÃO É MANDADO.

VEM QUEM NAO E MANDADO.

EXTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 006/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do desfile do Bloco Ile Gbo Gbo a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2015, na Rua Santo Inácio até o largo da Batalha – Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/667/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000008; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015;

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO MANCANDO DE RÉ; EXTRATO № 007/2015

EXTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 007/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional desfile do Bloco Carnavalesco Mancando de Ré, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2015, em Santa Rosa – Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/673/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000008; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015.

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO MANCANDO DE RÉ;

BLOCO CARNAVALESCO MANCANDO DE RE;

EXTRATO N° 008/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio n° 008/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Carnaval a ser realizado pelo Bloco Guerreiros de Jorge, a ser realizado nos dias 15,16,17 de fevereiro de 2015, na Rua Visconde do Rio Branco Largo da Batalha – Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500/663/2014; VERBA: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2067, C.D n°: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 100; EMPENHO: N° 000022; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARANAVALESCO GUERREIROS DE JORGE;

EXTRATO № 009/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 009/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 009/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Carnaval do Berro da Paulinha ser realizado nos dias 14,15, 16,17 de fevereiro de 2015, no Bairro Fonseca — Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/648/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000023; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niteró Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e CENTRO PRÓMELHORAMENTO DA RIODADES

EXTRATO Nº 010/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 010/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do desfile tradicional desfile do Bloco Carnavalesco Jardim Imbuí, aser realizado realização do desfile tradicional desfile do Bloco Carnavalesco Jardim Imbuí, aser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Avenida do Forte - Piratininga; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/697/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000012; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015. PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JARDIM IMBUÍ – PIRATININGA FUTEBOL CLUBE;

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

CORRIGENDA

PORT. Nº. 008/2015 – Na portaria 006/2015, publicada em 05/02/2015 onde se lê: ANGE-LA CHRISTINA GARRIDO, leia-se: ANGELA CHRISTINA GARRIDO CRISPIM.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE AVISO DO PREGÃO Nº 01/2015 PROCESSO Nº 520/2108/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de MÓDULOS HABITACIONAIS TIPO CONTAINER PERSONALIZADOS.

Estimativa orçamentária: R\$ 60.163,02 (sessenta mil cento e sessenta e três reais e dois centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

Torias ha seue da CLIN, ha Rua lindigeria, 72 – Sab Curieriço – Niteroi.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 30 de dezembro de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 03/15 -Aquisição de Material para retroescavadeira "autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a empresa COPEMAL LTDA. ME o item 15 valor unitário R\$ 52,97; o item 16 valor unitário R\$ 214,92; o item 17 valor unitário R\$ 153,00; o item 18 valor unitário R\$ 379,00; o item 19 valor unitário R\$ 78,00; o item 23 valor unitário R\$ 48,36; o item 27 valor unitário R\$ 295,00; o item 28 valor unitário R\$ 218,00; o item 46 valor unitário R\$ 125,60; o item 47 valor unitário R\$ 316,00; o item 48 valor unitário R\$ 182,00; o item 49 valor unitário R\$ 192,33; o item 50 valor unitário R\$ 145,68; o item 54 valor unitário R\$ 236,01; o item 55 valor unitário R\$ 183,35; o item 57 valor unitário R\$ 168,70; o item 58 valor unitário R\$ 92,00; o item 59 valor unitário R\$ 99,98; o item 60 valor unitário R\$ 138,00; o item 61 valor unitário R\$ 132,00; o item 63 valor unitário R\$144,60; o item 65 valor unitário R\$ 297,00; o item 66 valor unitário R\$ 45,26; o item 73 valor unitário R\$ 54,25; o item 74 valor unitário R\$ 76,50; o item 76 valor unitário R\$ 28,69; o item 77 valor unitário R\$ 49,28; adjudicando a empresa DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA, o item 01 valor unitário R\$ 315,00; o item 02 valor unitário R\$ 42,00; o item 03 valor unitário R\$ 38,00; o item 04 valor unitário R\$ 3,00; o item 05 valor unitário R\$ 10,00; o item 06 valor unitário R\$ 5,00; o valor unitario R\$ 3,00; o item 09 valor unitario R\$ 10,00; o item 09 valor unitario R\$ 3,00; o item 09 valor unitario R\$ 1,00; o item 09 valor unitario R\$ 1,00; o item 09 valor unitario R\$ 13,00; o item 10 valor unitario R\$ 2,00; o item 11 valor unitario R\$ 6,00; o item 12 valor unitario R\$ 7,00; o item 13 valor unitario R\$ 19,00; o item 14 valor unitario R\$ 850,00; o item 20 valor unitario R\$ 79,00; o item 22 valor unitario R\$ 3,00; o item 22 valor unitario R\$ 3,00; o item 29 valor unitario R\$ 3,00; o item 29 valor unitario R\$ 100,00; o item 26 valor unitario R\$ 23,00; o item 30 valor unitario R\$ 20,00; o item 30 valor unitario R\$ 20,00; o item 30 valor unitario R\$ 3,00; o item 3,00; o it valor unitário R\$ 21,00; o item 32 valor unitário R\$ 2.258,00; o item 33 valor unitário R\$ 21,00; o item 34 valor unitário R\$ 251,00; o item 35 valor unitário R\$ 2.345,00; o item 36 valor unitário R\$ 18,00; o item 37 valor unitário R\$ 11,00; o item 38 valor unitário R\$ 16,00; o item 39 valor unitário R\$ 13,00; o item 40 valor unitário R\$ 16,00; o item 41 valor unitário R\$ 19,00; o item 42 valor unitário R\$ 26,00; o item 43 valor unitário R\$ 21,00; o item 44 valor unitário R\$ 16,00; o item 45 valor unitário R\$ 31,00; o item 51 valor unitário R\$ 13,00; o item 52 valor unitário R\$ 125,00; o item 53 valor unitário R\$ 144,00; o item 56 valor unitário R\$ 149.00; o item 62 valor unitário R\$ 20.00; o item 68 valor unitário R\$ 9.00; o item .69 valor unitário R\$ 9,00;o item 64 valor unitário R\$ 420,00, o item 67 valor unitário R\$ 5,00, o item 68 valor unitário R\$ 9,00,o item 69 valor unitário R\$ 9,00,o item 70 valor unitário R\$ 8,00; o item 71 valor unitário R\$ 10,00; o item 72 valor unitário R\$ 59,00; o item 75 valor unitário R\$ 100,00; perfazendo o total para a licitação o valor de R\$ 30.541,06, para pagamento conforme o item 10 do Edital., com fulcro no que prescreve a alínea "a" do Inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93.,processo nº 520/ 2429/14.